



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL 19/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.012162/2020-95

DOCUMENTO SEI Nº 1011464

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS CACOAL*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna pública RETIFICAÇÃO do Edital nº 19/2020, que trata da seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC do Centro de Idiomas do *campus* Cacoal, na modalidade de educação à distância, conforme estabelecido abaixo:

ONDE SE LÊ:

### Quadro 1 — Equipe Técnico-Pedagógica para atendimento ao *Campus Cacoal/IFRO*

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	Quant. de Vagas	CH Mensal	Meses	Valor da Hora-Atividade (R\$)	
Apoio Técnico para Gestão de Sistemas (AVA e outros) 1	2	48	4	R\$18,00	Nível técnico na área de Informática e experiência de pelo menos 6 meses com gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Vaga restrita a servidores do IFRO, em razão da disponibilidade financeira e acesso aos sistemas.
Supervisor de Cursos	2	60	3	R\$36,00	Graduação na área de Letras. Vaga restrita a servidores do IFRO, em razão da disponibilidade financeira e acesso aos sistemas.
Orientador/Mediador 1	1	48	3	R\$36,00	Graduação em qualquer área. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Orientador/Mediador 2	1	48	3	R\$36,00	Graduação em qualquer área. Vagas para pessoas sem vínculo com o serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador/Conteudista 1	11*	20	3	R\$50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo I. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador/Conteudista 2	25*	20	3	R\$50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo I. Vagas para pessoas sem vínculo com o serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

\* A quantidade de vagas é uma média, visto que há disciplinas de 20h, 30h, 40h e 50h. Para maiores detalhes, ver o **Anexo I** deste edital.

LEIA-SE:

### Quadro 1 — Equipe Técnico-Pedagógica para atendimento ao *Campus Cacoal/IFRO*

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	Quant. de Vagas	CH Mensal	Meses	Valor da Hora-Atividade (R\$)	
Apoio Técnico para Gestão de Sistemas (AVA e outros) 1	2	48	4	R\$18,00	Nível técnico na área de Informática e experiência de pelo menos 6 meses com gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Vaga restrita a servidores do IFRO, em razão da disponibilidade financeira e acesso aos sistemas.
Supervisor de Cursos	2	60	3	R\$36,00	Graduação na área de Letras. Vaga restrita a servidores do IFRO, em razão da disponibilidade financeira e acesso aos sistemas.
Orientador/Mediador 1	1	48	3	R\$36,00	Graduação em qualquer área. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

Orientador/Mediador 2	1	48	3	R\$36,00	Graduação em qualquer área. Vagas para pessoas sem vínculo com o serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador/Conteudista 1	11*	20	3	R\$50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo I. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador/Conteudista 2	25*	20	3	R\$50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo I. Vagas para pessoas sem vínculo com o serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

\* A quantidade de vagas é uma média, visto que há disciplinas de 20h, 30h, 40h e 50h. Para maiores detalhes, ver o **Anexo I** deste edital.

#### ONDE SE LÊ:

2.12. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

2.13. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo (ver item 6) em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

#### LEIA-SE:

2.12. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

2.13. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo (ver item 6) em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

**2.14. O/a candidato/a poderá se inscrever para apenas uma função.**

**2.14.1. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.**

#### ONDE SE LÊ:

6.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

6.4. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificados.

#### LEIA-SE:

6.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

6.4. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificados.

**6.5 Todos os prazos e trâmites serão conduzidos pelo horário de Brasília.**

Cacoal, 8 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2020, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1011464** e o código CRC **F2127455**.